

CONTRATO N.º 064/2019

(e seus aditivos)

RAFAEL BATISTA DA SILVA

OBJETO: Monitor de Transporte Escolar – Gurita do Itajuí

Vencimento: 18/12/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 064/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob n.º 339.621.116-20 e portadora da Cédula de Identidade – RG: 9.437.080-1 – SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, 598, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: RAFAEL BATISTA DA SILVA, brasileira, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 124.041.026-30, portador da cédula de identidade MG-20.296.827 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.662.886.566-6, residente e domiciliado à Rua Torquato Jose de Almeida, nº 1440, Nossa Senhora Aparecida – Delfinópolis-MG.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO: Acompanhar o embarque e o desembarque dos alunos, recepcionando, orientando e alojando os mesmos nos veículos municipais de transporte escolar, zelando pela segurança dos mesmos ao entrar e sair dos veículos, manter a disciplina e a ordem dentro do veículo durante o percurso de ida e volta dos respectivos pontos de embarque à escola, providenciar junto com o motorista em serviço, em caso de pane de veículo de transporte, a vinda de socorro mecânico, avisando os pais sobre eventuais atrasos na chegada dos alunos aos seus destinos, desempenhar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

LOCAL DO DESEMPENHO: GURITA DO ITAJUI.

PRAZO:

Início: 11/02/2019

Término: 18/12/2019

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$1.092,47 (hum mil, noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º)

PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: 014/2019.

MOTIVAÇÃO: Conforme solicitação recebida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, esta contratação de Monitor de Transporte Escolar se torna imprescindível para prestar os cuidados necessários às crianças conforme estabelece a lei. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

COMPROMISSO/EXERCÍCIO: O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária nº 351, FR nº 1010.

Rafael Batista da Silva

DESFAZIMENTO: O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indenizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 15 dias corridos.

EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO: Os efeitos do presente contrato se iniciam em 11 de Fevereiro de 2019 e terminam no dia 18 de Dezembro de 2019.

FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 08 de Fevereiro de 2019.



Suely Alves Ferreira Lemos
Prefeita



Rafael Batista da Silva
Contratada

Testemunhas:

1) 

CPF: 107.191.966-04

2) 

CPF: 112.386.686-62